



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 019.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 019 de 30 de março de 2022, que: ***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

A abertura de crédito especial se justifica diante da necessidade de realizar repasse de recurso financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública obtido através de Emenda Parlamentar Estadual no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mais as aplicações de rendimento até a presente data, que vai informada no Projeto de Lei.

Para tanto, visando cumprir a finalidade do recurso com o repasse à entidade, será necessária abertura de crédito especial para haja vista que no orçamento vigente não há dotação disponível ao cumprimento do direito da servidora. *

Diante do exposto e percebendo não se fazer necessário maiores comentários, solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação da presente matéria.

Por derradeiro, conclamamos a esta Digna Presidência, que adote as providências regimentais, necessárias à tramitação da matéria em **REGIME DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



URGÊNCIA, com votação na maior brevidade possível, haja vista a imperiosa necessidade de implementação das ações previstas.

Forte nestas razões, e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos o indispensável apoio da Edilidade para sua apreciação e aprovação, como dito, **com a maior brevidade possível.**

Cordialmente.



MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal



Extrato de Conta Corrente

G3340409123144991
04/04/2022 09:16:52



Cliente - Conta atual

Agência 650-5
Conta corrente 24657-3PRATA
Período do extrato mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/02/2022		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					154.375,28C
Saldo					154.375,28C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					29/04/2022
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					02/05/2022

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	154.375,28
---------------------	------------

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE677534 LUANNY CARLA CARDOSO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL



11/03/2022

Informamos que a seguinte indicação de emenda parlamentar na modalidade de TRANSFERÊNCIA ESPECIAL foi publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais:

* DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/10/2021
* Nº INDICAÇÃO: 79391
* AUTOR DA EMENDA: DELEGADO HELI GRILO
* MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO: PRATA
* VALOR: R\$ 150.000,00
* GRUPO DE DESPESA: 4

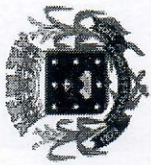
Conforme arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, os recursos dessa indicação serão repassados neste exercício independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere, e passarão a pertencer ao município beneficiado no ato da efetiva transferência financeira.

A abertura da conta bancária para recebimento dos recursos será providenciada pelo Estado de Minas Gerais com o Banco do Brasil, na mesma agência em que são depositadas as transferências constitucionais, cabendo ao município providenciar a assinatura do contrato e a ativação da conta.

Para fins de utilização do recurso da emenda parlamentar, o município beneficiário deverá observar o disposto no artigo art. 160-A, o qual determina, dentre outros, os seguintes parâmetros:

- * Preservação do grupo de despesa indicado pelo autor da emenda, de modo a assegurar o percentual mínimo de investimento exigido na Constituição;
- * Aplicação dos recursos em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo municipal;
- * Vedação, em qualquer caso, da aplicação dos recursos no pagamento de:
 - Despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos e com pensionistas;
 - Encargos referentes ao serviço da dívida.

Forma Pagto	Ficha	Banco	Agência	Conta	Número	Data	Valor R\$
Depósito	454	1	00650-5	24657-3	1	08-11-2021	150.000,00
Total:							150.000,00



Prefeitura Municipal de Prata

Estado de Minas Gerais

Posição Analítica de Dotação

Período: 01-01-2022 a 31-03-2022

Ficha 51		02		PODER EXECUTIVO		Orçado Inicial:		80.000,00		Reservado:		0,00	
		02.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		Saldo Dot. Inicial:		80.000,00		Est. Reserva:		0,00	
		02.01.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		Empenhado Inicial:		0,00		Contingenc...:		0,00	
		06		SEGURANÇA PÚBLICA		Empenhado Final:		37.438,00		Est. Conting.:		0,00	
		06.181		POLICIAMENTO		Suplementado:		0,00		Saldo Dot. Final:		42.562,00	
						Anulado:		0,00					
Data	Atividade	Num. Fornecedor		Proc	Fonte	Valor	Emp Acum.	Saldo Atual					
23-02-2022	EMPENHAMENTO	1978	CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PRATA-MG.	100		37.438,00	37.438,00	42.562,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



*Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.
Em,*

PROJETO DE LEI N.º 019 /2022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no orçamento de 2022, no valor de **R\$154.375,28 [cento e cinquenta e quatro mil reais trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos]**, incluindo e elemento de despesa conforme discriminado abaixo:

02.01.00.06.181.0003.2054 – 4.4.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.00.06 – SEGURANÇA PÚBLICA

02.01.00.06.181 – POLICIAMENTO

02.01.00.06.181.0003 – GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.01.00.06.181.0003.2054 – CONTRIBUIÇÃO COSEP

02.01.00.06.181.0003.2054.4.4.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES..... R\$154.375,28

FONTE DE RECURSOS: 264 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Art. 2º - Os recursos para fazer face à abertura do crédito adicional especial será por superávit financeiro conforme art. 43 da lei 4320/64, § 1º, Inciso I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 30 de março de 2022.


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal